



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 01/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 19 de janeiro de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2015.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 14 de janeiro de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Andr Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 02/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nas datas abaixo, ser o seguinte:

16/02/2015 : ponto facultativo

17/02/2015 : ponto facultativo

18/02/2015 : expediente a partir das 12:00 horas at 17:00 horas

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 13 de fevereiro de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Andr Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 03/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nos dias 02 e 03 de abril de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., nas datas abaixo, ser o seguinte:

02/04/2015 : ponto facultativo

03/04/2015 : feriado – sem expediente

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 01 de abril de 2015.

Handwritten signature of Ana Maria Figueiredo Cruz in black ink.

Ana Maria Figueiredo Cruz

Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Handwritten signature of Andr Aparecido Pereira de Paula in black ink.

Andr Aparecido Pereira de Paula
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 04/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 05 de junho de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;


RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, na data abaixo, ser o seguinte:

05/06/2015 : ponto facultativo

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 03 de junho de 2015.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 05/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 10 de julho de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;


RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, na data abaixo, ser o seguinte:

10/07/2015 : ponto facultativo

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08 de julho de 2015.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 06/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 07 de agosto de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, na data abaixo, ser o seguinte:

07/08/2015 : ponto facultativo

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 06 de agosto de 2015.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Atos do Poder Executivo

fls. 140

DECRETO N 2.747, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Dispe sobre o expediente nas reparties pblicas municipais no dia 07 de agosto de 2015, como especifica.

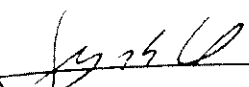
JOS ANTONIO YOUSSEF ABOUD, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

D E C R E T A:

Art. 1. Fica declarado facultativo o ponto nas reparties pblicas municipais na sexta-feira, dia 07 de agosto de 2015.

Art. 2. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 22 de julho de 2015.


JOS ANTNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administrao, data supra.


NIO CSAR DE SOUZA FREITAS
Secretrio de Administrao



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 07/2015

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 14 de setembro de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

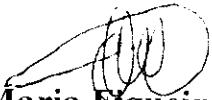
RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, na data abaixo, ser o seguinte:

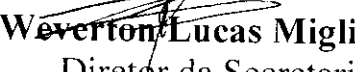
14/09/2015 : ponto facultativo

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 11 de setembro de 2015.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 08/2015

(Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Guará/SP., nos dias 29 e 30 de Outubro de 2015)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:


Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Guará/SP., nas datas abaixo, será o seguinte:

29/10/2015 : ponto facultativo

30/10/2015 : ponto facultativo

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 27 de Outubro de 2015.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria